

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	3
LICITAÇÕES	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
SECRETARIA.....	5
DECRETO.....	5
PORTARIAS	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos administrativos, **Edital n.º 001/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

CARGO 72 – ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
5º	Larissa Velozo Sabiá
6º	Ricardo dos Santos Novais

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 13 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

DECISÃO DE RECURSO PE 14/2022 - PROC.ADM. 2022.257

Considerando o desprovimento do recurso administrativo interposto pela empresa Cyberseg Proteção Patrimonial EIRELI - ME, fica adjudicada a empresa Telseg Vigilância e Segurança EIRELI, como vencedora do certame.
Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira- Reitor

ANULAÇÃO PE 11/2022 – PROC.ADM. 2022.162

Vencedor: José Carlos Leite Siqueira MEI. O Reitor do Centro Univ. das Fac. Assoc. Ensino-FAE, no uso de suas atribuições legais, DECIDE ANULAR, por razões de interesse público o Pregão supra.
Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira- Reitor

Contrato nº 13/2022

Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software para gestão pública.
Prazo: 10/09/2022 a 09/09/2023
Assinatura: 05/09/2022
Valor: R\$ 305.000,00

Contrato nº 004/2021 TA 002/2022

Contratada: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME
Objeto: Serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE
Aditamento: Prazo
Prazo: 01/09/2022 a 30/09/2022
Assinatura: 31/08/2022

Contrato nº 33/2019 TA 03/2022

Contratada: MAGNÉTICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema acadêmico para utilização do Curso de Contabilidade do UNIFAE.
Aditamento: Prazo
Prazo: 19/09/2022 a 18/09/2023
Assinatura: 02/09/2022

Contrato nº 004/2020 TA 01/2022

Contratada: DATA LAWYER TECNOLOGIA LTDA ME

Objeto: Uso de software on-line de gestão jurídica.

Aditamento: Alteração de razão social e CNPJ

Assinatura: 06/09/2022

São João da Boa Vista 12 de setembro de 2022

João Gabriel Marques Pereira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Luís Carlos Domiciano, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 2, de 26 de fevereiro de 2019, CONVOCA Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Cultural. Data: 30 de setembro de 2022 (Sexta-feira). Horário: 19 horas. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau.

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2022

Luís Carlos Domiciano
Presidente

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Luís Carlos Domiciano (Bira), e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Cultural a: André Luís de Oliveira Flora, Antônio Bernardino Flora (Tony Bernard), Elaine de Fátima Juliari, Júlio César Guerra de Almeida (Júlio Araújo) e ONG Planeta Plantar. Data: 30.09.22 (Sexta-feira). Horário: 19 horas. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista – SP.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede Medalha de Mérito Cultural ao Senhor **ANTÔNIO BERNARDINO FLORA (TONY BERNARD)**”

(Autoria Vereador Carlos Gomes-PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido **Medalha de Mérito Cultural** ao Senhor **ANTÔNIO BERNARDINO FLORA (TONY BERNARD)**, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área cultural no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (13.09.2022)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede Medalha de Mérito Cultural ao Senhor **ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA FLORA (ANDRÉ FLORA)**”

(Autoria Vereador Carlos Gomes-PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido **Medalha de Mérito Cultural** ao Senhor **ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA FLORA (ANDRÉ FLORA)**, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área cultural no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e
vinte e dois (13.09.2022)

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao
Senhor Rodrigo Caetano Barbosa”

(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
RESOLVE:-**

Art. 1º. Fica concedida a licença de um (01) dia do cargo de
Vereador ao Senhor **RODRIGO CAETANO BARBOSA**, de
01 (um) dia, no dia 29 de agosto de 2.022, conforme
Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base
no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte
e dois (13.09.2022).

EDITAIS

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO PORTAL DA SERRA DA
PAULISTA.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 26/09/2022, às
16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua
Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista -
SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/22

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS
ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO

SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já
se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a
data de realização do certame para o dia 26 de setembro de
2022, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições
do Edital.

São João da Boa Vista, 12/09/22.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE CORTINAS
TIPO ROLO (PERSIANA).

OC Nº 863900801002022OC00179

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 26/09/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO
VAN AMBULÂNCIA, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002022OC00180

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 26/09/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS COM TAMPA E CANUDO
EM ACRÍLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
EVENTO DO “DIA DAS CRIANÇAS” DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2022, com entrega
imediata.

OC Nº 863900801002022OC00182

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 26/09/2022 às 09h00min.

Izabela Silva Ferreira
Chefe do Setor de Licitações

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do
Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata
aprovada no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo
de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme

abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

133º CÍNTIA GONÇALVES ARGERO BENEDITO
RG: 18.316.148-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (13/09/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 03/2017
AGENTE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2017 para o cargo de Agente de Mobilidade Urbana, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE DE MOBILIDADE URBANA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º OTÁVIO AUGUSTO PEREIRA ALVES RG: 47.919.322-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (13/09/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

227º ISABELLA GERMINI MENIN RG: 48.462.105-1
228º GABRIELA LEO ARMIDORO RG: 52.614.725-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (13/09/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 14/09/2022 a 16/09/2022.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º RIVAIL DOS SANTOS OLIVEIRA RG: 40.962.670-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (13/09/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 14/09/2022 a 16/09/2022.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

47º MARIA CAROLINA BOVO RG: 41.266.462-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (13/09/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.203, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.022

“Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 7.148, de 18 de julho de 2022, que convocou a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista”.

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista/SP, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando de suas atribuições legais,

Considerando deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto 7.148, de 18 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista/SP, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE, localizado no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, Jardim Santo André, das 8h00 às 17h00, tendo como tema central: “**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (09.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.799, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 090/2022/CMI, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os seguintes membros no Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeado através da Portaria nº 14.001, de 29 de julho de 2.021:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rafael Rehder Ramos dos Santos, Membro Titular, pelo Sr. **RAFAEL VIANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO**;

Iovanca Fayeza Uala Borges, Membro Suplente, pelo Sr. **RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.800, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 010/2022, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, nomeado através da Portaria nº 14.297, de 25 de outubro de 2.021:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular – Vanessa Teodoro Vasques Calçada por **JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**,

Suplente – Iovanca Fayeza Uala Borges por **RAFAEL VIANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.801, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO**, portador do RG nº 18.560.147, para a partir de 12/09/2022, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito, conforme estabelece o Anexo II, da Lei 4654, de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na tabela “E”, do Anexo III, da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.802, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **FABIANE VIRGINIA AMBROSIO GORKS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 25.141.809-1, para no período de 12/09/2022 a 01/10/2022, substituir o servidor Sr. ITAMAR PEREIRA DE SOUZA, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.803, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



Considerando o Ofício nº 045/2022, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado através da Portaria nº 15.496, de 07 de julho de 2.022:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE
ATENDAM ADOLESCENTES**

Suplente – Thales Henrique do Nascimento por **ANDRÉIA REGINA RAMOS EULICES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.804, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a extinção da Função Gratificada 5 – Procurador Geral do Município, conforme disposto no Artigo 18 da Lei Complementar nº 5.048 de 01 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Procurador Geral do Município do servidor Sr. **RODRIGO ANTONIO DO PRADO**, portador do RG M 7.555.339, conforme estabelecido na Portaria nº 15.741 de 25 de agosto de 2022, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.805, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Of. Gab. Nº 581/2022, que deferiu o requerimento constante no Ofício G.S. 799/de 21 de março de 2022, expedido pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, solicitando a cessão do servidor municipal **ROBERTO COLOZZA HOFFMANN** para prestar serviços junto ao Grupo de Vigilância Epidemiológica XXVI – São João da Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor **ROBERTO COLOZZA HOFFMANN**, portador do RG nº. 10.567.190, Médico Veterinário, para no período de 01/09/2022 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao Grupo de Vigilância Epidemiológica XXVI – São João da Boa Vista, no Centro de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria de Controle de Doença, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Fica estipulado que uma vez por semana, o servidor cedido deverá trabalhar no Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Saúde, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.806, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **NATHALIA FRANCISCATO FRACARI**, portadora do RG: 46.581.710-5, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.661 de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.661 de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.807, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. ANA CAROLINA MALDONADO MATOS, portadora do RG: 44.925.724-1, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.784 de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.808, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ISABELLA GERMINI MENIN**, portadora do RG: 48.462.105-1, classificada em 227º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.809, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Marco Antônio Colozzo, em 30/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GABRIELA LEO ARMIDORO**, portadora do RG: 52.614.725-8, classificada em 228º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.810, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **ROBSON ROGERIO GOBO**, portador do RG: 40.761.586-6, aprovado no concurso público nº 03/2017, para o cargo de Agente de Mobilidade Urbana, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.736 de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.736 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.811, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente de Mobilidade Urbana, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PEREIRA ALVES**, portador do RG: 47.919.322-8, classificado em 15º lugar no concurso público nº 03/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.812, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ROBERTA FERNANDA SENA CARVALHO PEIXOTO LUZ**, portadora do RG: 54.704.756-3, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.738 de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.738 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.813, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. **Geraldo José de Andrade da Costa**, em 01/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CÍNTIA GONÇALVES ARGERO BENEDITO**, portadora do RG: 18.316.148-8, classificada em 133º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal